

Santa Margarida - MG, 24 de novembro de 2022.

Ao Sr.

GUILHERME CALDAS OTONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo a presente proposição enviamos para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei de nº 186/2022, que “denominada posto de saúde no Córrego São Paulo, e dá outras providências”.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando, na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



**Ibnelle Santana Otoni**

**Prefeito Municipal**

Recebido  
01/12/2022  
Monalisa Sp. Maria Santana

**Projeto de Lei nº 186/2022.**

**De 24 de novembro de 2022.**

**“DENOMINA POSTO DE SAÚDE NO CÓRREGÃO SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **“POSTO DE SAÚDE GERALDO RODRIGUES – DADINHO”**, a unidade de saúde localizada no Córrego São Paulo, Santa Margarida/MG.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 24 de novembro de 2022.



**Ilbnelle Santana Otoni**

**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei nº 186/2022.**  
**De 24 de novembro de 2022.**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**SENHORES VEREADORES,**

1 – O presente projeto de lei visa denominar o posto de saúde recentemente reformado no Córrego São Paulo.

2 – A denominação proposta visa homenagear ex-vereador e personalidade importante do Município, falecido em dezembro de 2020.

3 – O Dadinho, como era carinhosamente chamado, exerceu durante quatro mandatos a nobre função de vereador e faleceu após a eleição municipal de 2020, antes de assumir seu quinto mandato.

4 – Além de vereador, o homenageado também importante agricultor e não media esforços para atender e lutar pelos interesses da população, sobretudo da comunidade do Córrego São Paulo.

5 – Diante disso, colocamos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei, a fim de que seja apreciado, volta e aprovado, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 24 de novembro de 2022.



**Ilbnelle Santana Otoni**

**Prefeito Municipal**